

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, particular de compra e venda que entre si fazem entre si de uma lado o Sr. BRUNO SILVERIO BRESOLIN, brasileiro, separado judicialmente residente e domiciliado no município de Clevelândia Pr., portador da Cédula de Identidade n.º 3.138.797-3 SESP-PR e CPF n.º 243.137.779-20 de ora em diante denominado simplesmente de VENDEDOR e de outro lado o Sr: AUGUSTO CESAR BRESOLIN, brasileiro residente e domiciliado no município de Toledo Pr. portador da Cédula de Identidade n.º 7.701.117-0 SSP. PR e CPF n.º 033.351.249-95, de ora em diante denominado simplesmente de COMPRADOR, e ambos em comum acordo mandam imprimir o que segue:

PRIMEIRA CLÁUSULA: O primeiro contratante É legítimo e proprietário e possuidor de um imóvel URBANO, localizado neste município de Clevelândia estado do Paraná, Rua Oscar P. da Silva, 386, bairro Goytacaz, sendo lote 14 da quadra 06, Alvará 6.940, com Uma casa de madeira medindo 500,00 M², Desta data em diante vendem, como de fato vendido, para o Segundo Contratante, o imóvel acima citado, objeto deste instrumento, pelo preço e condições a baixo:

SEGUNDA CLÁUSULA: O preço justo e certo da referida compra e venda é de 40.000,00 (quarenta mil reais) pagamento este no ato do negócio em moeda corrente deste País, sendo que o presente instrumento serve de recibo de quitação total.

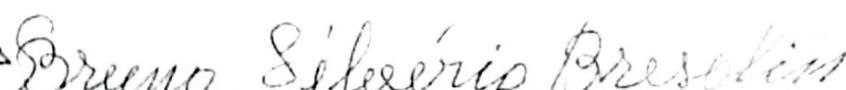
TERCEIRA CLÁUSULA: O comprador toma posse do imóvel na data da assinatura do presente instrumento, podendo fazer o que bem intender com o imóvel.

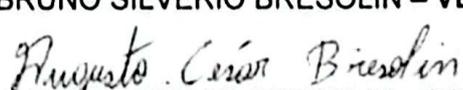
QUARTA CLÁUSULA: o comprador tem a anuência do vendedor para efetuar a escritura Pública definitiva na hora em que lhe convier.

QUINTA CLÁUSULA: O segundo contratante recebe o imóvel livre e desembaraçado, para que o mesmo possa usufruir da forma que lhe convier

E por estarem justos e contratados, firma o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, assinado na presença de duas testemunhas, e elegem o foro da comarca de Clevelândia Pr, para resolver qualquer desavença com relação ao presente instrumento e as partes devem cumprir fielmente as cláusulas acima por si e seus herdeiros.

Clevelândia, 13 de Outubro de 2020.

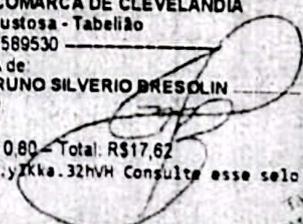

BRUNO SILVERIO BRESOLIN - VENDEDOR


AUGUSTO CESAR BRESOLIN - COMPRADOR

TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA
Eduardo Pacheco Lustosa - Tabelião
RECONHECIMENTO 589530

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)AUGUSTO CESAR BRESOLIN, (2)BRUNO SILVERIO BRESOLIN
Clevelândia - PR, 13 de outubro de 2020
Em test. da verdade.

Emolumentos: R\$ 16,82(3,06) + Selo: R\$ 0,80 - Total: R\$17,62
SELO DIGITAL Nº L3220.TTpAc.4Ramt.ytkka.32hvH Consulte esse selo
em <http://funarpen.com.br/>



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA
Eduardo Pacheco Lustosa - Tabelião